



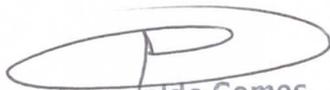
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.240

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.240
NO PERÍODO DE 14/10/14 a 20/10/14
GSIA 14 de Outubro de 2014

Altera o quantitativo do cargo de Agente de Combate às Endemias.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O cargo abaixo nominado, previsto, no Anexo III da Lei nº 2.577, de 26 de junho de 2008, e na Lei nº 2.807, de 22 de novembro de 2010, passa a vigor acrescido do quantitativo conforme tabela seguinte:

Denominação do Cargo	Quantitativos		
	Atual	Acréscimo	Total
Agente de Combate às Endemias	30	06	36

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação apropriada do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de outubro de 2014 (14/10/2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal